



38

EMENDA DE PLENÁRIO

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 1292, de 1995

Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso I, do § 3º do artigo 119, do substitutivo adotado ao projeto de lei nº 1.292, de 1995.

JUSTIFICAÇÃO

A exigência de seguro para a cobertura de débitos trabalhistas pode onerar sobremaneira a participação na licitação, impactando a competitividade e a universalidade da licitação. Dessa forma, deve ser suprimida.

Sala das Sessões, de março de 2019.

Deputado Vermelho

PSD/PR

Paulo Pimenta - PRD

